

TA – 030/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, todos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e de outro lado EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA, de acordo com a Quinta Alteração e Consolidação de Contrato Social da empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua D, nº 36, quadra 3VAM, lote 13, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.523-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários Tagory do Valle de Carvalho, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PC/GO e do CPF nº 011.005.341-99 e Luis Ronaldo Chaves Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4836565 – DGPC – GO e CPF nº 695.291.401-34, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2016, Processo nº 2015/362864, em cumprimento ao Despacho nº 081/18-DIGER, às fls. 519 dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 004/2016, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO Fones: 3201.9427/9426

  
**Nathália Ferreira Viana**  
Assessora Jurídica  
ASJUR - OVG

Asjur/pos  




**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

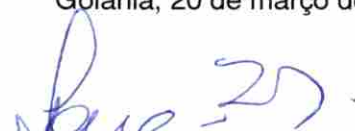
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao mês de novembro de 2017 e, a partir de dezembro de 2017 até 08 de janeiro de 2019, a importância de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), por unidade de refeição, de acordo com a demanda, conforme Despacho nº 176/2018-DIAF e Despacho nº 081/18-DIGER".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por Termo Aditivo e por este instrumento.

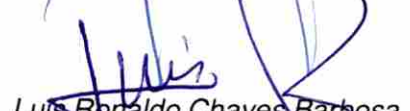
E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de março de 2018.

  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral - OVG

  
Tagory do Valle de Carvalho  
Empório Representações Ltda

  
Olavo Marsura Rosa  
Dir. Adm./Financeiro-OVG

  
Luis Ronaldo Chaves Barbosa  
Empório Representações Ltda

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF -

2. \_\_\_\_\_  
CPF

